

ATA DA 12ª REUNIÃO DE COMISSÃO PERMANENTE
COMISSÃO FINANÇAS, ORÇAMENTOS E CONTAS - CFOC

Data: 2 de março de 2020 Início: 17h15 / Término: 18h00

Local: Câmara Municipal de Laranjal Paulista

Presentes: Fábio Laurenti Gadelha de Almeida, Nilso Ventris e Pablo Guilherme Garpelli Arruda

Objetivo: Discutir os projetos em tramitação na CFOC e demais assuntos relacionados à comissão.

1. Projeto de Lei 12/2020; Autoria: Poder Executivo; Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2020 e dá outras providências. Conclusão: parecer favorável.

2. Projeto de Lei 13/2020; Autoria: Poder Executivo; Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2020 e dá outras providências. Conclusão: parecer favorável.

3. Projeto de Lei 11/2020; Autoria: Poder Executivo; Autoriza o Executivo Municipal a subsidiar gastos com o transporte efetuado por estudantes de curso superior, técnico profissionalizante ou curso preparatório para vestibular na forma que especifica. Conclusão: parecer favorável, pois segundo o membro Pablo, em resposta ao membro Nilso, reduziu a quantidade de estudantes em outras cidades, o que permite proporcionalmente aumentar o valor do reembolso aos estudantes.

4. Projeto de Lei Complementar 6/2020; Autoria: Poder Executivo; Institui a Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Laranjal Paulista. Conclusão: parecer favorável.

5. Projeto de Decreto Legislativo 9/2020; Autoria: Poder Executivo; Cria no âmbito do Poder Executivo uma vaga para o emprego público efetivo de professor de educação especial. Conclusão: parecer favorável.

6. Projeto de Lei Complementar 11/2020; Autoria: Poder Executivo; Cria no âmbito do Poder Executivo onze vagas para o emprego público efetivo de Agentes de Cuidados Infantis. Conclusão: parecer favorável.

7. Projeto de Lei Complementar 5/2020; Autoria: Poder Executivo; Estabelece o Plano de Carreira e Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos no âmbito do Poder Executivo, **combinado à Emenda 1/2020**, também do Poder Executivo, via Procuradoria do Município. Conclusão: parecer favorável, já que as correções foram feitas através da Emenda citada e o impacto orçamentário se mostra exequível ao orçamento municipal.

8. Projeto de Lei Complementar 2/2020; Autoria: Poder Executivo; Estabelece o Plano de Carreira e Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos no âmbito do Poder Executivo, **combinado à Mensagem 3/2020**, também do Poder Executivo, via Procuradoria do Município, referente a alterações para que o projeto seja constitucional e tenha prosseguimento na tramitação. Conclusão: o presidente se manifestou no sentido de que, independentemente de não ter impacto orçamentário, o autor deve ser oficiado para que afirme se haverá ou não o impacto, pois é imprescindível que a CFOC, diante da sua competência regimental, tenha certeza de serem cumpridos todos os requisitos necessários à aprovação. Assim que chegar à resposta, a comissão se reunirá novamente em tempo hábil para deliberar, e posteriormente o projeto seguirá a tramitação restante.

Encerramento: Não havendo mais a tratar, foi encerrada a reunião, sendo a ata assinada pelos membros presentes:

FÁBIO LAURENTI GADELHA DE ALMEIDA
Presidente

NILSO VENTRIS
Membro

PABLO GUILHERME GARPELLI ARRUDA
Membro